



DECRETO Nº 03741/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte credito suplementar de R\$ 22.818,07 (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0011.2.032 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	411	RES.50	255	7.458,75
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	170	RES.50	255	15.359,32
TOTAL DE CRÉDITOS				22.818,07

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	22.818,07
TOTAL DE RECURSOS	22.818,07

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 30 de agosto de 2017.


ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 82, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 30 / 08 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489- Aux Adm